

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO APRESENTADO PELA EMPRESA VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A

Prezado Pregoeiro,

A **VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A.**, inscrita no CNPJ: 05.872.814/0001-30, interessada em participar da Licitação 08/2016, da EMERJ, com data de abertura prevista para o dia 13/10/2016, vem por meio deste, solicitar os esclarecimentos anexos.

Atenciosamente,



Fernando Sa Barreto
Comercial

Eduardo Prado, 12 • São Cristóvão
Rio de Janeiro • RJ • Brasil • CEP 20940-020
T.: +55 21 3890.4760 • C.: +55 21 97552.8098
fernando.barreto@vogeltelecom.com • vogeltelecom.com



À
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMERJ
R. Dom Manuel, 25 – 4º andar, sala 419 – Centro
Rio de Janeiro – RJ

Ref: Licitação nº 08/2016

Att: Sr. Alessandro Moreira Ferreira – Pregoeiro

Assunto: Esclarecimentos

Prezado Pregoeiro,

A **VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A.**, inscrita no CNPJ: 05.872.814/0001-30, interessada em participar da Licitação nº 08/2016, da EMERJ, com data de abertura prevista para o dia 13/10/2016, vem por meio desta, solicitar os seguintes esclarecimentos:

A) O texto do subitem 2.1, do item 2. DO OBJETO, descreve:
"2.1 – O objeto da presente competição é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de comunicação de dados, fornecimento de segurança e gerenciamento de rede WI-FI, e provimento de suporte técnico e garantia dos equipamentos da EMERJ, a fim de prover acesso continuado à internet pública, a partir da rede WI-FI proprietária, para atender ao Departamento de Tecnologia de Comunicação e Informação da EMERJ, conforme especificado no termo de referência (anexo I)."

QUESTIONAMENTO 1:

O objeto da licitação em epígrafe prevê o fornecimento do serviço de acesso à internet e fornecimento de segurança e gerenciamento de rede WI-FI, inseridos no mesmo lote, com finalidades distintas, o que restringe substancialmente a concorrência de operadoras, em afronta à isonomia e a busca da melhor proposta pela Administração. Desta forma, o rol de empresas capazes de atender com plenitude ao objeto da licitação se torna pequeno em relação à totalidade de empresas que poderiam atendê-lo, caso houvesse a separação dos serviços licitados em lotes distintos. A inclusão dos serviços de segurança e gerenciamento de rede WI-FI no mesmo lote do serviço de acesso à internet não agrega qualquer benefício para a Administração, e a separação não implicaria em prejuízo algum para este órgão público. Ao contrário, contribuiria para o atendimento das finalidades precípuas da licitação: a garantia da isonomia e da obtenção da melhor proposta pela Administração. Desta forma solicitamos que o objeto da licitação seja dividido da seguinte forma:

LOTE 1: 01 (um) Serviço de conexão com a internet de 30 Mbps full duplex;

LOTE 2: 01 (um) serviço de gerenciamento da rede Wireless.

01 (um) serviço de segurança de acesso à internet UTM.

01 (um) serviço de Suporte Técnico e Garantia dos Equipamentos da Contratante.



Sendo mantida a classificação da licitação pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

Nossa solicitação será atendida?

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Fernando Sá Barreto".

Fernando Sá Barreto - Comercial
fernando.barreto@vogeltelecom.com
Tel: 21 97552-8098

RESPOSTA: A divisão em lotes da maneira como foi feita, visa agrupar os serviços que estão intimamente ligados em um fornecedor para que se facilite a sua administração para que seja garantido um alto nível de serviço e um rápido atendimento a solicitações por profissionais qualificados da Contratada. Logo, a solicitação não poderá ser atendida.

DGTEC/DEINF/DIRED